

## Autorização de Débito Direto SEPA

No âmbito da aplicação do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 260/2012 de 14 de março de 2012, todos os pagamentos realizados através de transferência a crédito e débitos diretos estão sujeitos a requisitos técnicos essenciais à implementação da Área Única de Pagamentos em euros, designado por SEPA.

Este Regulamento Comunitário é de implementação obrigatória e como tal, a 321 Crédito implementou o sistema SEPA a 3 de junho de 2014.

### O que significa SEPA?

SEPA (Single Euro Payment Area) = Área Única de Pagamentos

### O que vai permitir o SEPA?

Consumidores, empresas e outros agentes económicos (nacionais ou estrangeiros desde que aderentes ao espaço SEPA) podem ordenar e receber pagamentos em Euros através de uma única conta bancária tendo por base as mesmas condições, direitos e obrigações.

### Que países vão utilizar o SEPA?

Os países aderentes ao SEPA incluem todos os países da União Europeia, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, São Marino e Mónaco.

### O que vai alterar?

As principais alterações são a identificação da conta bancária que passa a ser identificada pelo IBAN (International Bank Account Number) em vez do NIB (Número de Identificação Bancária), bem como a indicação do BIC SWIFT (Bank Identifier Code).

Foi implementado um documento, denominado por Autorização de Débito Direto SEPA, onde se indicam os dados identificativos dos titulares da conta bancária. Este documento passará a ser utilizado na formalização dos contratos bem como nas alterações das contas bancárias.

### O que vai acontecer com as minhas autorizações de débito em conta?

Mantêm-se em vigor, não sendo necessário efetuar qualquer operação.

### O que devo fazer se mudar de conta bancária?

Deverá contactar a 321 Crédito para solicitar o envio da Autorização de Débito Direto SEPA, ligando para o nº 225 512 729 (de 2.ª a 6.ª feira, das 9 horas às 18 horas) ou enviando um e-mail para o endereço [apoioclientes@321credito.pt](mailto:apoioclientes@321credito.pt). Terá de indicar o IBAN da sua nova conta bancária.

Após a receção da Autorização de Débito Direto SEPA, deverá:

- Assinar conforme o seu documento de identificação;
- Anexar o comprovativo do seu novo IBAN que faça prova da titularidade da conta, sendo um dos seguintes três documentos:

- Cabeçalho de um extrato bancário onde mencione o IBAN e o nome do titular da conta;
- Declaração da dependência bancária, onde mencione titularidade e IBAN;
- Outro documento bancário onde conste a titularidade e IBAN.

- Anexar cópia do seu documento de identificação;

- Devolver a documentação para o e-mail [apoioclientes@321credito.pt](mailto:apoioclientes@321credito.pt), ou se preferir, enviar para a morada:

*321 Crédito, IFIC SA*

*Av. da Boavista, N.º 764 / 772 1.º Piso*

*Edifício Boavista Prime*

*4100-111 Porto*

Não é possível efetuar a alteração através do multibanco.

Para mais esclarecimento poderá ser consultada a informação disponibilizada pelo Banco de Portugal, bem como ler o Desdobrável do Banco de Portugal.